



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

REFERÊNCIA: PL nº 0510/2024.

PROCEDÊNCIA: Deputado Camilo Martins..

EMENTA: Altera o art. 115 da Lei nº 17.292, de 2017, que "Consolida a legislação que dispõe sobre os direitos das pessoas com deficiência", para determinar a disponibilização de portarias prioritárias para as pessoas com deficiência em eventos realizados no Estado de Santa Catarina.

RELATORA: Deputada Luciane Carminatti.

I – RELATÓRIO

Tratam os autos de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Camilo Martins, que visa alterar a redação do artigo 115 da Lei Estadual 17.292, de 19 de outubro de 2017, que “consolida a legislação que dispõe sobre os direitos das pessoas com deficiência”.

A matéria foi lida no expediente da sessão do dia 14 de novembro de 2024.

A matéria foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), por unanimidade.

Posteriormente, a matéria foi encaminhada para a Comissão de Finanças e Tributação, onde esta Parlamentar foi designada relatora.

Cabe analisar nesta Comissão assuntos relativos aos aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições que importem aumento ou diminuição da receita ou da despesa pública, quanto à sua compatibilidade ou adequação com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Lei Orçamentária Anual (LOA) conforme prescreve o inciso II do artigo 73 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O referido artigo 115 prevê que as pessoas com deficiência (PCDs) é assegurado o direito de preferência de atendimento e acesso, em determinados estabelecimentos ou eventos.

O Projeto, ora relatado, pretende acrescentar que isso seja divulgado por meio de cartazes. Também tem como objetivo que nesses locais e eventos devem ter, no mínimo, uma entrada prioritária para PCDs e um/a acompanhante.

A Lei Federal Lei nacional nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que “institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)”, estabeleceu na legislação que a inclusão tornou-se princípio relativo à dignidade da pessoa humana.

A alteração proposta na Lei Estadual pode colaborar para garantir o acesso pleno e digno de pessoas com deficiência a eventos públicos e privados. Isso, porque, ao estabelecer a obrigatoriedade de, no mínimo, uma entrada ou catraca prioritária em espaços com múltiplos portões, a proposta assegura que essas pessoas, acompanhadas por um assistente, possam acessar os eventos de forma rápida e direta, evitando longas filas e situações constrangedoras.

II – VOTO

Ante o exposto, apresento voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 510/2024 nesta Comissão, dando assim sequência a sua tramitação regimental para as Comissões de mérito.

Sala das Comissões, de fevereiro de 2025.

Deputada Luciane Carminatti



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Luciane Maria Carminatti**, em 19/02/2025, às 12:17.
